Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.014 /

"DENOMINA AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, TRECHO DA RODOVIA POÇOS/POUSO ALEGRE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Passará a denominar-se AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, o trecho compreendido a partir da Avenida José Remígio Prézzia até o final do perímetro urbano da Rodovia Poços/Pouso Alegre.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/

//*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.442 DE 03/10/1980.